

ATA N.º 12/2012
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 6 DE JUNHO DE 2012

-----Aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, JÚLIO JOÃO CARREIRA VIEIRA, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, ANABELA DOS SANTOS MARTINS, LUÍS MANUEL COELHO DE ALMEIDA, tendo faltado os Vereadores Senhores RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO E FERNANDO MANUEL DE CARVALHO OLIVEIRA MONTEIRO. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----A Câmara Municipal deliberou justificar as faltas aos Vereadores Rita Alexandra Sacramento Rosa Cerejo e Fernando Manuel de Carvalho Oliveira Monteiro. -----

-----**PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO** – Tendo em atenção que a reunião foi pública estiveram presentes o Dr. Nuno Moreira e o Arq. João Neto. -----

-----Tendo sido dada a palavra ao Dr. Nuno Moreira, o mesmo referiu que o assunto que vem expor é referente à proposta de cedência de terreno do prédio do qual é proprietário, na Av. da Liberdade, para retificação do passeio. Manifestando-se contra a deliberação desta Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada em 10 de Maio, dizendo que não ia de encontro ao que entende ser no mínimo aceitável para que possa concordar com a cedência, frisando ter feito mais duas propostas alternativas. -----

-----Afirma que tem interesse na resolução da situação, tanto como interessado, como, como Munícipe, no entanto não concorda com os afastamentos propostos pela Câmara Municipal, tendo em atenção a legislação em vigor e a deliberação tomada há alguns anos, que aprovou para o local um polígono com uma volumetria muito mais elevada do que o que está a propor no presente. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara tomou a palavra para responder ao interveniente, referindo que o processo de negociação teve início em Setembro de 2011, manifestando o interesse da Câmara na demolição do imóvel, tendo em atenção a resolução de dois problemas, o alargamento do passeio e naturalmente o facto do edifício se encontrar numa situação de pré-ruína, em risco de perigo público. -----

-----O Senhor Presidente referiu-se ainda ao anterior projeto aprovado para o local, que caducou ao fim de um ano da tomada de deliberação e nas dificuldades que o executivo teve na aprovação do mesmo. Referiu-se à questão da legalidade, que o Município não pode ultrapassar, referindo nomeadamente os diplomas e regulamentos em vigor, PDM, RGEU e a Lei dos Incêndios. -- -----

-----Assim, após discussão e para um cabal esclarecimento do assunto, **foi deliberado por unanimidade** incluir na ordem de trabalhos o ponto “**CEDÊNCIA DE TERRENO PARA RETIFICAÇÃO DO PASSEIO E DEMOLIÇÃO DE IMÓVEL, SITO NA AVENIDA DA LIBERDADE, Nº 11, NA VILA DE PORTO DE MÓS**”, tendo o executivo Municipal **deliberado por unanimidade** que fosse **aditado à deliberação tomada em reunião ordinária realizada em dez de Maio de dois mil e doze**, o seguinte: -----

-----1 – Não será exigido estacionamento na parte frontal exterior do edifício, devendo o muro a construir alinhar pelos muros existentes.-----

-----2 – O alinhamento frontal será o da construção existente a nascente, podendo haver corpos balanceados com alinhamento máximo pela platibanda da construção do prédio de Herdeiros de Dr. Licínio Moreira da Silva, desde que, sejam corpos abertos, tipo varandas. -----

-----3 – Os alinhamentos laterais poderão ter afastamento mínimo de 1,50 m ao limite da propriedade desde que não tenham vãos de compartimentos habitáveis de acordo com o Regulamento Geral de Edificações Urbanas. -----

-----4 – O afastamento posterior será no mínimo de 6,00 metros. -----

-----5 – Os estacionamento exigidos pelo Plano Diretor Municipal deverão situar-se no interior do lote dentro ou fora da cave. -----

-----**APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**
– Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

-----**OBRAS PARTICULARES**-----

-----**PROC.º N.º 552/2006** – Presente informação da Chefe de Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano, referente à declaração de caducidade da licença de construção respeitante à construção de uma unidade hoteleira, comércio e serviços, a edificar no lote 4 do loteamento sito em Manjolo, freguesia de Porto de Mós (São Pedro), pertencente a Imomarés – Imobiliária, Ld.^a, assim como, qual o procedimento a adotar para a conclusão da referida construção. - -----

-----Na sequência da deliberação desta Câmara Municipal de vinte e nove de março de dois mil e doze e da audiência prévia da Imomarés- Imobiliária, Lda. mostrando-se cumprido o disposto no n.º 5 do art.º 71º do RJUE, a Câmara Municipal delibera por unanimidade declarar a caducidade de autorização de construção n.º 51/2008, por abandono da obra por período superior a seis meses, nos termos e ao abrigo da alínea c) do n.º 3 e da alínea a) do n.º 4 do art.º 71º do RJUE, com os fundamentos de fato e de direito constantes da informação do Gabinete de Apoio Jurídico, anexa à presente deliberação e que dela faz parte integrante.-----

-----Mais delibera o prosseguimento das diligências legais e administrativas necessárias ao cumprimento das condições da autorização de construção n.º 51/2008, constantes do respetivo alvará e especificamente o acionamento judicial do BES para efeitos de execução da garantia bancária prestada a favor do Município de Porto de Mós.-----

-----**PROC.º N.º 426//2010 – REQUERENTE** – Abrigo Familiar Casa de São José, requer a isenção de todas as taxas inerentes ao licenciamento do referido processo. -----

-----Deliberado isentar. -----

-----**PEDREIRAS**-----

-----**PROC.º N.º 659/2007 – REQUERENTE** – Solancis, Sociedade Exploradora de Pedreiras, S.A, apresentou pedido de interesse público municipal para a área de ampliação da pedreira, n.º 5551, denominada “Vale da Moita, n.º 1”, sita no lugar e freguesia de Arrimal. -----

-----Deliberado submeter à Assembleia Municipal.-----

-----**OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----**REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA SANTO ANTÓNIO/AVENIDA FRANCISCO SÁ CARNEIRO – REVISÃO DE PREÇOS** – Presente uma informação do Chefe de Divisão dos Serviços Municipais e Ambiente, Eng. José Fernandes, no seguinte teor: --

-----“Relativamente à empreitada de “Requalificação Av. Santo António/Av. Francisco Sá Carneiro”, adjudicada a Miraterra Obras Públicas, Lda., apresenta-se em anexo o cálculo

definitivo da revisão de preços, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 06/2004 de 6 de janeiro.-----

-----O valor total da revisão é de €7.096,90 (sete mil e noventa e seis euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Face ao exposto submete-se à aprovação de V. Ex. ma Câmara a referida revisão de preços definitiva.”-----

-----Deliberado aprovar.-----

-----DIVERSOS-----

-----**DIREITO DE PREFERÊNCIA** – Presente um ofício de Pereira Fernandes & Malfeito, Sociedade de Advogados, RL, na qualidade de representante da **Fundação Batalha de Aljubarrota (FBA)**, a solicitar que a Câmara Municipal se pronuncie sobre a existência ou inexistência de eventuais direitos de preferência da autarquia sobre o prédio urbano composto de casa de habitação de rés-do-chão, com cómodos e Pátio, com a área total de 140 m², sendo a área coberta de 90 m² e área descoberta de 50 m², sito na freguesia de Calvaria de Cima, concelho de Porto de Mós, distrito de Leiria, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 176/19900508 e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia, sob o artigo n.º 224.-----

-----Deliberado não exercer o direito de preferência.-----

-----**REGULAMENTO DO ESPAÇO SOCIAL** – Deliberado aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal com a alteração no n.º 1 do art.º 12º onde deve constar “Para ser beneficiário do Espaço Social, o rendimento *per capita* do Agregado Familiar deverá ser igual ou inferior a 120,00 €”.-----

-----**SERVIÇO SOCIAL** – Presente uma informação da Técnica Superior, Dra. Sofia Vieira, a informar da situação do agregado familiar de Maria Ofélia Neto, residente em Rua José Dias Batista, n.º 52, na vila e freguesia de Mira de Aire, a qual solicita à Câmara Municipal a isenção do pagamento do ramal e tarifa de ligação à rede geral de saneamento, da sua habitação.-----

-----Deliberado solicitar à Assistente Social que especifique melhor a situação.-----

-----**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO** – Presente uma informação do Assistente Técnico, Luís Santos, no seguinte teor:-----

-----“Dando seguimento ao despacho de Vossa Exa., referente a um e-mail da Junta de Freguesia das Pedreiras a solicitar a colocação de um sinal no entroncamento da Rua das Vinhas Velhas com a Estrada do Casal da Luísa na Cruz da Légua, desloquei-me ao local e verifiquei da necessidade de ser colocado um Sinal de Cedência de Passagem para definir a prioridade nesse entroncamento.-----

-----Assim sugiro ao Sr. Presidente que leve à reunião de executivo a proposta que vai na tabela que se encontra em baixo, para posterior homologação do referido sinal.-----

-----FREGUESIA DAS PEDREIRAS-----

SINAL	REF.	LOCALIZAÇÃO	LOCALIDADE
CEDÊNCIA DE PASSAGEM	B1	No entroncamento da Rua das Vinhas Velhas com a Estrada do Casal da Luísa	CRUZ DA LÉGUA

-----Junto em anexo mapa da zona com a localização do sinal.-----

-----Sem mais de momento, deixando para análise e decisão de Vossa Exa.”-----

-----Deliberado aprovar.-----

-----**MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS SERRAS DE AIRE E CANDEEIROS (ADSAICA), NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Vice-Presidente da Câmara a outorgar o protocolo de colaboração.-----

-----Não tendo tomado parte da deliberação o Senhor Presidente da Câmara que se ausentou da sala.-----

----- **AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS** – Deliberado aprovar a proposta e submeter à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**EMPRESA ALFILPEDRA – SOCIEDADE EXTRACTIVA E TRANSFORMADORA DE PEDRA, LDA. – DONATIVOS EM ESPÉCIE** – Presente uma informação da Coordenadora Técnica, Cristina Carvalho, no seguinte teor:-----

-----“Serve a presente para informar V.Exa. que a empresa Alfilpedra – Sociedade Extractiva e Transformadora de Pedra, Lda., se disponibilizou a apoiar o Município, nos termos do artigo 61º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, com donativos em espécie, do bem Tout-Venant, conforme documentos em anexo, dependendo a aceitação deste donativo de prévia deliberação da Câmara Municipal, nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

-----O valor do donativo ascende a 2.955,60 €.

-----À consideração de V.Exa.”-----

-----Deliberado aceitar o donativo em espécie, da empresa Alfilpedra – Sociedade Extractiva e Transformadora de Pedra, Lda. no montante de dois mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e sessenta cêntimos.-----

-----**SOLICITAÇÃO DE ESTÁGIO** – Presente um e-mail do Agrupamento de Escolas de Porto de Mós, a solicitar estágio na área de formação de electricidade de instalações, para dois estagiários.-----

-----Deliberado ratificar.-----

-----**CONTRATO DE FINANCIAMENTO – OPERAÇÃO POVT-12-0146-FCOES-000007- SANEAMENTO DE MIRA DE AIRE – BONIFICAÇÃO DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO EM 2012 – RATIFICAÇÃO** – Deliberado ratificar.-----

-----**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PARA O ESTABELECIMENTO DENOMINADO “O CÔCO”** – Presente um requerimento de Acácio dos Santos Silva, a requerer a emissão de horário de funcionamento, das dezasseis às quatro horas, para o seu estabelecimento denominado “O Côco”, sito em Covão da Carvalha, freguesia de Mira de Aire.-

-----Deliberado autorizar até às quatro horas.-----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS** -----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria.-----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS: 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DE 2012** – Deliberado aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS: 1.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2012** – Deliberado aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal.-

-----**SUBSÍDIO A ATRIBUIR AO FUNDO SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS – FESTAS DE S.PEDRO 2012** – Presente uma carta da entidade mencionada em epígrafe a solicitar a atribuição de um subsídio no montante de cinquenta mil euros, destinado a fazer face às despesas com a realização das Festas de S. Pedro 2012. -----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de quarenta e cinco mil euros e aprovar o protocolo a estabelecer entre o Município de Porto de Mós e o Fundo Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Porto de Mós. -----

-----Mais foi deliberado autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o protocolo.-----

-----**OCORRÊNCIAS E REFORÇOS EM INCÊNDIOS DISTRIBUÍDAS PELOS TRÊS CORPOS DE BOMBEIROS** – Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante total de cem mil euros às três corporações de Bombeiros de acordo com os valores discriminados na informação. -----

----- **DEVIDO À URGÊNCIA, FOI DELIBERADO DISCUTIR OS SEGUINTESS ASSUNTOS:**-----

-----**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara a propor que o órgão executivo do Município apresente à Assembleia Municipal pedido/proposta para que este órgão deliberativo autorize, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 46º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, a abertura de procedimentos concursais para recrutamento com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público. -----

-----Deliberado concordar com a proposta e consequentemente aprovar a abertura dos procedimentos concursais propostos. -----

-----Mais foi deliberado, solicitar nos termos do n.º 2 do art.º 46º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro autorização à Assembleia Municipal para abertura dos respetivos procedimentos concursais. -----

-----**FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação do Chefe de Divisão dos Serviços Municipais e Ambiente, Eng. José Fernandes, no seguinte teor: -----

-----“Tendo em conta a liberalização do mercado da eletricidade, será de ponderar abrir procedimento de Concurso Público para Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial do Município de Porto de Mós, uma vez que, com o conseqüente aparecimento de vários fornecedores deste bem em situação de concorrência, somos em crer que o Município poderá conseguir contratar em condições mais vantajosas que as atuais.-----

-----Mais se estima que o valor de consumo anual total será (usando preços anuais de consumo de 2010 por instalação, como se pode aferir pelas folhas anexas de excel.): -----

-----Média tensão: 1.2 x 88.321,00 = €105.985,20-----

-----Baixa tensão especial: 1.2 x 34.899,0 = € 41.878,80-----

-----Total do consumo estimado: €147.86400-----

-----Ponderada esta opção e, eventualmente, decidindo-se a contratação por período plurianual, deverá a mesma ser objeto de decisão por parte da Assembleia Municipal de Porto de Mós. -----

-----Assim, submete-se esta informação a Vossas Excelências para decidir acerca do melhor procedimento a adotar.” -----

-----Deliberado concordar com a informação e solicitar, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorização à Assembleia Municipal para a contratação pelo período de três anos do Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial do Município de Porto de Mós e pelo valor anual estimado. -----

-----**AUMENTO TEMPORÁRIO DE FUNDOS DISPONÍVEIS DO MUNICÍPIO** – Presente uma informação da Chefe de Divisão Financeira, Dra. Neuza Morins a colocar à consideração da Câmara autorização para se proceder ao aumento temporário dos Fundos disponíveis do Município, no mês de junho, no montante de 2.971.366,96 €, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 4º da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro de 2012. -----

-----Deliberado aprovar. -----

-----**PEDIDO DE DIVULGAÇÃO DE DESDOBRÁVEL** – Presente um email do Agrupamento de Escolas de Mira de Aire e Alvalade a solicitar a distribuição de um desdobrável sobre a oferta educativa deste agrupamento, a ser distribuída junto da fatura da água. -----

-----Deliberado ratificar o despacho. -----

-----**ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS MARCHAS POPULARES – FESTAS DE S. PEDRO 2012** – Presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara, Senhor Albino Januário, a propor a atribuição da primeira tranche, na percentagem de 60%, no total de dez mil e oitocentos euros às cinco marchas participantes nas festas de S. Pedro de 2012. -----

-----Deliberado aprovar a primeira tranche de apoios no valor de dez mil e oitocentos euros. -----

-----**CONTRATAÇÃO EM REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A SOCIEDADE DE ADVOGADOS VPMS&ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, R.L.** – Presente uma informação da Chefe da Divisão Financeira, Dra. Neuza Morins, no seguinte teor: -----

-----“Foi rececionada nestes serviços, no dia 06-06-2012, a factura n.º 80/2012 da Sociedade de Advogados VPMS&ASSOCIADOS- Sociedade de Advogados, R.L. referente a honorários finais do processo n.º 772/05.6BELRA – Acção administrativa especial – Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria e do processo n.º 03012/07 -º Recurso Jurisdicional – Tribunal Central Administrativo Sul – 2º Juízo, 1ª Secção – e execução do Acórdão. -----

-----Considerando tratar-se de um processo que deu início no ano 2005 e cujas regras actuais de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultoria técnica nomeadamente jurídica se alteraram, deverá ser o pagamento desta prestação em análise ser sujeito ao parecer prévio vinculativo nos termos do n.º 8 do artigo 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado para o ano 2012. -----

-----Informo ainda que conforme estipulado na alínea b) do n.º 5 do artigo 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro a subunidade orgânica da Contabilidade já procedeu ao cabimento orçamental. -----

-----É o que me cumpre informar, à consideração de V. Exa.”-----

-----Deliberado autorizar.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CASTELO, PARA O DIA DOZE DE JULHO DE DOIS MIL E DOZE, DAS VINTE HORAS ÀS VINTE E TRÊS HORAS** – Presente uma informação do Vereador do Pelouro de Economia e Finanças e da Cultura, Senhor Albino Januário, no seguinte teor:-----

-----“Entidade Requerente: José Trovão, residente em Fonte dos Marcos – Porto de Mós.-----

-----Tipo de evento: Recepção com ceia e espetáculo de fados.-----

-----O pedido cumpre o estipulado no artigo 5º do Regulamento Municipal em vigor, publicado em 14 de março de 2011, e o tipo de evento encontra-se previsto na al. b), do artigo 11º.-----

-----O requerente conhece e aceita as regras constantes do Regulamento em vigor; conforme contato pessoal e correspondência trocada, a qual se encontra em anexo.-----

-----1. Considerando que o evento proporciona a vinda ao Castelo e a Porto de Mós de um grupo de cerca de 50 pessoas francesas em visita pelo país;-----

-----2. Considerando que o evento se reveste de características geradoras de potencial turístico relevante, com projeção além fronteiras;-----

-----Proponho, com base no disposto no artigo 17º do Regulamento, que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a cedência do Castelo nas condições e prazos em que é solicitado.-----

-----O requerente responsabiliza-se pela limpeza do espaço, após a realização do evento, bem como pelo cumprimento integral do Regulamento em vigor, assinando o respetivo termo de responsabilidade, conforme n.º 2 do artigo 6º.-----

-----À consideração do Executivo Municipal.”-----

-----Deliberado autorizar.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Ata em Minuta no final da Reunião.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezanove horas, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

